



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0333/96

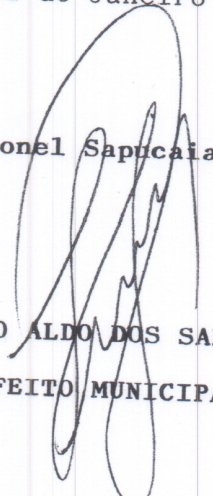
HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, usando das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Todos os valores constantes da Legislação Municipal expressos em Unidade Fiscais do Município, passam a vigorar como UFIR-Unidade Fiscal de Referência, sendo adotado como parâmetro para esta conversão a paridade de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município por 2,42 -UFIR Unidade Fiscal de Referência.

Parágrafo Único: A atualização da UFIR, dar-se-á na forma prevista na Legislação Federal pertinente.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de Janeiro de 1996..

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 05 de Março de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 05.03.96